

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 178

de

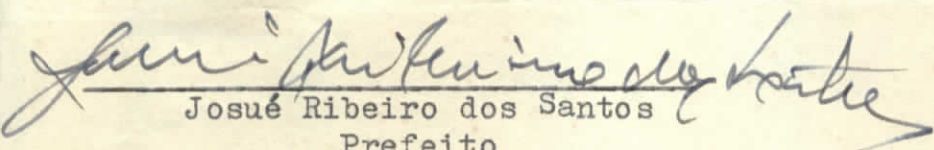
16 de setembro de 1959.

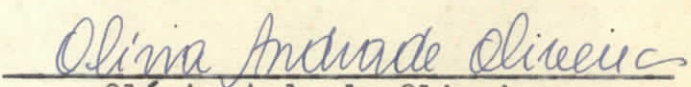
Autoriza o Poder Executivo a contrair um empréstimo em qualquer instituição de crédito, para aquisição de um motor para iluminação d/ Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo em qualquer instituição de crédito, para aquisição de um motor para iluminação desta Cidade.
- Art. 2º) - Fica aberto o crédito especial de três milhões de cruzeiros, para aquisição de um motor para iluminação da Cidade.
- Art. 3º) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra A, do § único, do Art. 186, da Lei 140, de 22 de dezembro de 1948.
- Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de setembro de 1959


Josué Ribeiro dos Santos
Prefeito


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.